



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS BARBACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.7

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, UASG 158413, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, CEP 36205-018, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº R-488 de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18/05/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 12/2023, processo administrativo nº 23355.003599/2022-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de ingredientes, material de embalagem e produtos de higienização para a indústria alimentícia, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , CNPJ: 34.938.686/0001-88 Endereço: PRACA DOUTOR NILO PECANHA, 137 - EDIF PORTUGAL SALA 315 , CEP: 25.900-088, Magé / Rio de Janeiro , Telefone: (21) 8190-1000 E-mail: financeiro@g2v.com.br								
Item	Descrição	Marca	Un	Bcna	RP	Qtde Total	Vlr. Un.	Vlr. Tot.
119	LUVA DESCARTÁVEL PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. Desenvolvida para a proteção dos usuários e cuidados pessoais, durante a realização de procedimentos em manipulação de alimentos. Ambidestra; Descartável; De uso único; Sem pó bioabsorvível; Superfície lisa; Espessura mínima: 0,08mm; Material: 100% vinil (Policloreto de Vinila). Cor: transparente. Tamanho: M. Caixa contendo 100 unidades	MEDIX	Cx 100	30	18	48	R\$ 11,90	R\$ 571,20
Total do Fornecedor:								R\$ 571,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IF Sudeste MG – Campus Barbacena (UASG 158413).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência:

3.2.1. IF Sudeste MG – Campus Rio Pomba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barbacena, 05 de Maio de 2023.

ALCIMARA AUXILIADORA
ANDRADE DE
PAULA:64086682672 2023.05.09
11:55:49 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral
IF Sudeste MG – Campus Barbacena
UASG 158123

G2V DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
EIRELI:34938686000188 Assinado de forma digital por G2V
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI:34938686000188 Dados: 2023.05.08 09:47:04 -03'00'

VICTOR SERGIO OLIVEIRA VIEGAS
CPF: 092.198.517-76
G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA
CNPJ 34.938.686/0001-88